

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



Resposta oficial à empresa interessada: PRIMEDIAGNOSTICS

Assunto: Seleção Pública nº 16/2026 – Pedido de esclarecimento sobre documentação de habilitação de empresa estrangeira

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por essa empresa, relativo à documentação de habilitação exigida na Seleção Pública nº 16/2026, a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, por intermédio de sua Comissão de Seleção, informa que a participação de empresa estrangeira sem funcionamento no Brasil poderá ser admitida, desde que observadas as condições do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável ao procedimento, especialmente o Decreto nº 8.241/2014, com apresentação de documentação oficial equivalente ou correlata apta a demonstrar a existência jurídica da pessoa jurídica, sua representação regular, sua situação fiscal e econômico-financeira, bem como as demais condições necessárias à futura contratação.

Nesse contexto, esclarece-se que documentos tipicamente brasileiros, cuja emissão esteja vinculada ao sistema jurídico nacional, poderão ser substituídos, no caso de empresa estrangeira sem funcionamento no Brasil, por documentos oficiais emitidos por autoridades competentes do país de origem que desempenhem função equivalente ou análoga. Na hipótese de inexistir documento funcionalmente equivalente, poderá ser apresentada declaração formal, firmada pelo representante legal da empresa, esclarecendo tal circunstância e acompanhada, sempre que possível, dos documentos correlatos disponíveis em seu ordenamento jurídico.

Ressalta-se, ainda, que a eventual admissão da participação de empresa estrangeira não afasta a necessidade de atendimento integral às exigências de execução contratual constantes do Edital e do Termo de Referência, inclusive no que se refere à entrega do objeto, garantia, substituição do produto, tributos incidentes, logística de importação, emissão dos documentos cabíveis e demais obrigações necessárias à regular execução da contratação no Brasil.

Recomenda-se, para fins exclusivamente operacionais quando a empresa interessada estiver sediada nos Países Baixos, a possibilidade de aceitação dos seguintes documentos, sem caráter taxativo:

- a) extrato oficial do registro empresarial emitido pela Netherlands Chamber of Commerce (KVK Business Register), apto a comprovar a existência jurídica da empresa, a sede, a data de constituição e os representantes autorizados;
- b) declaração emitida pela Dutch Tax and Customs Administration (Belastingdienst), denominada “Verklaring betalingsgedrag nakoming fiscale verplichtingen”, ou documento oficial equivalente, apto a demonstrar o cumprimento das obrigações fiscais e a inexistência de cobranças fiscais pendentes, conforme a finalidade do certame;
- c) tradução para o português e, quando exigido para a formalização da contratação, apostilamento ou outra forma de legalização admitida para uso do documento estrangeiro no Brasil.

Tal esclarecimento apresenta-se como subsídio técnico-administrativo para a análise de documentação eventualmente apresentada por empresa sediada nos Países Baixos, uma vez que a solicitante é sediada em Wageningen, The Netherlands.

A participação de empresa estrangeira não afasta a obrigação de atendimento integral às exigências constantes do Edital e do Termo de Referência, inclusive quanto ao local, prazo de entrega na cidade de Lavras-MG, Brasil, garantia, substituição do produto, assistência técnica, tributos incidentes, regularidade da importação e demais obrigações necessárias à execução contratual no Brasil, inclusive, no caso de empresa estrangeira, o pagamento dos antissoros mediante INVOICE com todas as informações bancárias necessárias, somente ocorrerá após a entrada no produto no território Brasileiro, devidamente vistoriado e autorizado pelos órgãos aduaneiros e sanitários.

Considerando a necessidade de preservação dos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, eventual esclarecimento

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



de caráter geral e eventual ajuste formal das regras editalícias serão objeto de divulgação pelos canais oficiais da FUNDECC, para ciência de todos os interessados.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Dayana Gabriela da Silva Corrêa
Presidente da comissão de Seleção